

**LEI Nº 569/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.**  
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

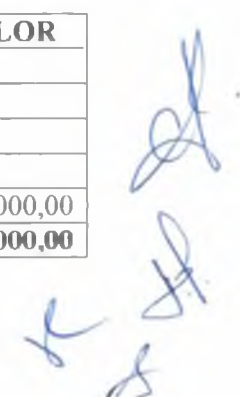
<b>02.12</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS</b>	<b>VALOR</b>
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(363) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<b>02.12</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS</b>	<b>VALOR</b>
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.242.0038.2084	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(354) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

<b>02.12</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS</b>	<b>VALOR</b>
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.242.0038.2084	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(355) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

<b>02.12</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS</b>	<b>VALOR</b>
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(359) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>





RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(361) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0037.2083	ATENDIMENTO AS VITIMAS DE CALAMIDADE PUBLICA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(370) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0037.2083	ATENDIMENTO AS VITIMAS DE CALAMIDADE PUBLICA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(371) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0037.2083	ATENDIMENTO AS VITIMAS DE CALAMIDADE PUBLICA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(372) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0039.2085	OFERTA DE ALIMENTOS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(373) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0040.2086	ATENDIMENTO AS FAMILIAS RECLUSOS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(375) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0041.2087	ATENDIMENTO AO MORADOR DE RUA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(376) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 21 de agosto de 2012.

  
MOISES ROBERTO  
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARANJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
ALAN CESAR FERRARI  
Diretor Municipal de Fazenda

  
CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT  
Diretora do Departamento Jurídico-Substituta